



Evento: XXVII Jornada de Extensão

ENTRE A LEGISLAÇÃO E A REALIDADE: OS DESAFIOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ¹

Laura Eliza Morais Jappe², Marta Estela Borgmann³, Fernanda Gollub Pastório⁴, Ana Julia Veiga⁵, Elis Ana Vargas Martins Leandro ⁶, Manoela Rocha da Maia⁷, Vitória Gabriela Soares Grinke ⁸, Richard Noronha Schuquel⁹

¹ Projeto de extensão desenvolvido e financiado pela Unijui;

² Estudante do curso Letras Portugues Inglês, bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PIBEX/UNIJUI.

³ Professor orientador do projeto Inclusão escolar e Saúde Mental na docência

⁴ Estudante do curso Psicologia, bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PIBEX/UNIJUI.

⁵ Estudante do curso Psicologia, bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PIBEX/UNIJUI.

⁶ Estudante do curso Letras Portugues Inglês, participante do projeto Inclusão escolar e Saúde Mental na docência

⁷ Estudante do curso Letras Portugues Inglês, participante do projeto Inclusão escolar e Saúde Mental na docência.

⁸ Estudante do curso Pedagogia, participante do projeto Inclusão escolar e Saúde Mental na docência

⁹ Estudante do curso Letras Portugues Inglês, participante do projeto Inclusão escolar e Saúde Mental na docência.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a Inclusão Escolar tem sido amplamente discutida, promovendo mudanças na organização do sistema educacional e nas práticas pedagógicas. No Brasil, trata-se de um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, que garante o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Nesse contexto, a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, instituída pelo Decreto nº 12.686/2025, tem como finalidade garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2025). A efetivação desse direito demanda a organização de serviços, recursos e estratégias que possibilitem a participação plena dos estudantes no ambiente escolar. Dentre esses serviços, destaca-se o Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinado a complementar e suplementar o processo de escolarização dos estudantes público da Educação Especial.

Embora o Decreto nº 12.686/2025 e a Portaria MEC nº 421/2026 estabeleçam diretrizes para a organização da Educação Especial Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), sua efetivação ainda apresenta desafios nos sistemas educacionais. A distância entre o



previsto na legislação e sua aplicação nos diferentes contextos escolares evidencia a necessidade de investimentos e organização dos serviços de apoio. Diante disso, este trabalho busca refletir sobre as aproximações e distanciamentos entre as políticas inclusivas e sua efetivação no cotidiano escolar, a partir da experiência de acompanhamento realizada em uma escola pública.

METODOLOGIA

A metodologia compreende ações desenvolvidas pelo Projeto de Extensão Universitária “Inclusão escolar e saúde mental na docência”, fundamentadas nos pressupostos da pesquisa colaborativa e da pesquisa-ação, que promovem a construção compartilhada do conhecimento entre universidade, escola e comunidade, realizadas em uma escola da rede pública localizada no município de Ijuí/RS. Inicialmente, realizou-se o diagnóstico das demandas institucionais com o objetivo de conhecer a realidade escolar, especialmente a atuação dos professores da sala de aula regular junto aos estudantes público da Educação Especial e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Durante as visitas, foram promovidos momentos de escuta com os professores e com a professora do AEE, possibilitando observar sua organização, os recursos disponíveis e sua implementação na prática.

O acompanhamento ocorreu por meio de registros reflexivos, observações e avaliações qualitativas das atividades, buscando compreender os impactos das intervenções na promoção da inclusão escolar e da saúde mental dos participantes. Os dados foram discutidos no grupo de extensão, promovendo reflexões sobre o papel do AEE, as diretrizes da legislação e as diferenças entre o previsto legalmente e a realidade escolar, possibilitando identificar fragilidades, desafios e aspectos essenciais para a efetivação de um Atendimento Educacional Especializado de qualidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A observação realizada durante o acompanhamento, permitiu identificar aspectos que aproximam e que distanciam a prática cotidiana estabelecidas pela legislação. Segundo Mafra et al. (2024, p.148), a inclusão dos estudantes público da Educação Especial nas escolas regulares deve estar acompanhada da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o objetivo de garantir acesso, participação e condições para uma educação de qualidade. O AEE



possui como finalidade identificar e desenvolver recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras e atendam às necessidades específicas dos estudantes.

Durante a experiência, observou-se que existem dúvidas quanto às atribuições do Atendimento Educacional Especializado (AEE), especialmente no que se refere ao seu papel no processo de elaboração e implementação das adaptações curriculares. De acordo com o Ministério da Educação (BRASIL, 2026):

O AEE se caracteriza pela diferenciação das atividades desenvolvidas na sala de aula comum, pois objetiva atender as necessidades específicas de recursos de acessibilidade para favorecer a aprendizagem de cada estudante, assegurando acesso ao currículo comum. [...] as atividades do AEE não são de “reforço ou revisão” do conteúdo curricular, mas complementares e/ou suplementares, apresentando alternativas metodológicas e recursos de acessibilidade, para auxiliar o estudante nos seus processos de aprendizagem e de acesso ao currículo escolar. Esse serviço ocorre em um tempo distinto daquele de escolarização na sala de aula comum, embora sempre em um contexto de articulação entre os professores desta e os do AEE.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de maior articulação entre os profissionais envolvidos, promovendo o diálogo sobre as necessidades dos estudantes, os recursos, os apoios e as estratégias de ensino que favoreçam a acessibilidade ao currículo e a eliminação de barreiras, de modo que as adaptações curriculares sejam compreendidas como uma responsabilidade compartilhada entre os professores da sala de aula regular, o professor do AEE e os demais profissionais envolvidos.

Ainda conforme o Ministério da Educação (BRASIL, 2026), a presença do professor do AEE na escola do estudante em tempo integral favorece o diálogo com a equipe pedagógica, a observação das práticas em sala de aula e o planejamento colaborativo. Entretanto, no contexto acompanhado, observou-se que essa organização ainda não ocorre em tempo integral, o que pode limitar os momentos de troca, planejamento conjunto e construção de estratégias compartilhadas entre os profissionais.

Além dos aspectos relacionados à articulação entre os profissionais, outro ponto relevante refere-se às condições estruturais para a oferta do AEE, realizado prioritariamente em Salas de Recursos Multifuncionais. Segundo o Ministério da Educação (BRASIL, 2026), a Sala de Recursos Multifuncionais deve ser organizada com equipamentos, mobiliários, recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos que possibilitem atender às necessidades específicas dos estudantes. Entretanto, durante o acompanhamento realizado, observaram-se limitações



relacionadas à disponibilidade de materiais, aspecto que pode dificultar o desenvolvimento de estratégias pedagógicas diversificadas na sala de recursos e também, na estrutura física sendo um espaço extremamente pequeno pelas atividades que podem ser realizadas neste ambiente..

Observou-se que a implementação das adaptações pedagógicas ainda representa um desafio, pois, embora a Constituição Federal estabeleça uma formação básica comum, alguns estudantes com dificuldades de aprendizagem apresentam limitações para acompanhar os conteúdos previstos para sua etapa de escolarização, demandando flexibilizações pedagógicas. Dessa forma, evidencia-se que a efetivação do AEE envolve diferentes dimensões, abrangendo a articulação entre os profissionais, o planejamento colaborativo e as condições estruturais necessárias para sua realização. Os aspectos observados reforçam que a implementação das políticas de Educação Especial Inclusiva depende da aproximação entre as diretrizes previstas nos documentos normativos e as possibilidades concretas vivenciadas no cotidiano escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de acompanhamento possibilitou compreender que, embora a Educação Especial Inclusiva esteja amparada por importantes documentos normativos, sua efetivação no cotidiano escolar ainda envolve desafios relacionados à articulação entre os profissionais da educação, ao planejamento e às condições estruturais. Evidenciou-se que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) desempenha papel fundamental no apoio à escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades, porém sua efetividade depende da construção de práticas acessíveis e do fortalecimento do trabalho integrado entre a equipe escolar. Dessa forma, aproximar as diretrizes estabelecidas as práticas efetivamente desenvolvidas no cotidiano escolar constituem um processo contínuo e coletivo, e que, articulado ao trabalho colaborativo entre professores, equipe gestora, famílias e demais profissionais da escola, o AEE fortalece a efetivação de práticas inclusivas, favorece o desenvolvimento integral dos estudantes e consolida uma cultura escolar pautada na equidade, na valorização da diversidade e na promoção de uma educação de qualidade para todos.

Palavras-chave: Educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Sala de Recursos. Educação Especial. Inclusão escolar.

AGRADECIMENTOS



Este trabalho contou com o apoio do Programa de Bolsas de Extensão (PIBEX/UNIJUÍ) e do Programa Professor do Amanhã, aos quais expressamos nosso agradecimento pelo incentivo à formação acadêmica, à pesquisa e às experiências de integração entre universidade e comunidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 jul. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. **Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva**. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cadernos Pedagógicos da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva: Volume 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE): concepções e metodologias**. Brasília: MEC, 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2026. Disponível em: <https://mecnormas.mec.gov.br/pesquisa/detalhar/11240>. Acesso em: 30 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Projeto Escola Viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola. Alunos com necessidades educacionais especiais: adaptações curriculares**. Brasília: MEC/SEESP, 2000.

MAFRA, Mackson Azevedo; ALMEIDA, Evaristo Fernandes de; GOMES, Luiz Carlos Melo; PASSOS, Luiz Marcelo; SILVA, Mirene da Cruz. Atendimento Educacional Especializado (AEE): da teoria a prática inclusiva. **Revista Ilustração**, Cruz Alta, v. 5, n. 3, p. 137-149, 2024. Disponível em: <https://journal.editorailustracao.com.br/index.php/ilustracao/article/view/293>. Acesso em: 31 jul. 2026.